



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2267 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com a APM DA ESCOLA MUNICIPAL JULIO SKRZYPCZAK EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com a APM DA ESCOLA MUNICIPAL JULIO SKRZYPCZAK EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, é sobre um Cortador de Grama, marca Buffalo BFG 50S/M.6.5 CV

Art. 3º - O prazo de duração da presente cessão será por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

Art. 4º - A **Cessionária**, com o recebimento do equipamento descrito na cláusula primeira, **compromete-se em**:

- A) Mantê-lo e conserva-lo em estado de perfeito uso, bem como recupera-lo na eventualidade de anomalias decorrentes do uso;
- b) Zelar pelo referido bem e restituir o mesmo nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvada a depreciação normal pelo seu uso, arcando com as despesas de manutenção;
- c) Manter afixado o adesivo de identificação da origem do equipamento; (Prefeitura Municipal de Planalto);

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL